



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 082/98

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o período de 1998 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescida na letra "e" do Artigo 5° da Lei 042, os itens: 06 e 07 com o seguinte teor:

- 06 - Ampliar o sistema da rede elétrica e iluminação pública.
- 07 - Manter o sistema de iluminação pública em perfeitas condições de funcionamento, proporcionando um bom atendimento à população.

Art. 2° - Inclua-se no art. 6° o que segue:

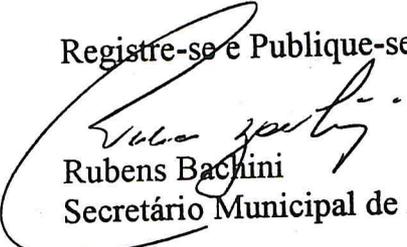
- X - Executar projetos de ampliação da rede elétrica de iluminação pública.
- XI - Promover a prestação dos serviços de iluminação pública.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçú, 27 de fevereiro de 1998.


Edmar Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Rubens Bachini

Secretário Municipal de Administração e Finanças